



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3890 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

Edição de Hoje: 07 páginas

ATO

ATO Nº 0064/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Antonia Pereira de Sousa**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.127,74 (um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) em benefício de **Antonia Pereira de Sousa**, CPF 329.807.283-49, matrícula nº 0 1518-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 0 3493/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Anuênio (13% do vencimento) - R\$ 129,74 (cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 23 de setembro de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0065/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Vania Maria Cruz do Nascimento**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.137,72 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) em benefício de **Vania Maria Cruz do Nascimento**, CPF 334.980.163-34, matrícula nº 01159-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 03395/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

- Anuênio (14% do vencimento) - R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 23 de setembro de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0066/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Estelita Maria Monteiro Falcão** no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e das outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.137,72 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) em benefício de **Estelita Maria Monteiro Falcão** CPF 280.995.083-00, matrícula nº 01155-1, no cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoa da Secretaria Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos nos termos do art. 6º incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 tendo em vista o que consta do processo nº 3858/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Anuênio (14% do vencimento) - R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 23 de setembro de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0067/2019

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Alzira Viana Lima**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e das outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.994,02 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos) em benefício de **Alzira Viana Lima**, CPF 259.491.791-53, matrícula nº 03942-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 01308/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 25 horas R\$ 1.935,94 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento) - R\$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 23 de setembro de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

DECRETO

DECRETO Nº 228, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Estabelece a vedação de comercialização de bebidas alcoólicas e seu consumo e atividades que constituam poluição sonora e perturbação do sossego público nas dependências do Terminal Rodoviário Nachor Carvalho e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no s art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município o exercício do poder de polícia administrativo limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou abstenção de fato, restringindo o exercício de direitos individuais em razão de i nteresse público;

CONSIDERANDO que incumbe a Administração Municipal fiscalizar o uso dos bens e de espaços públicos, inclusive os que estejam em caráter de cessão, permissão ou autorização de uso, visando assegurar harmonicamente a preservação dos costu mes, ordem e tranquilidade, bem como zelando pelo bem -estar da comunidade e da ordem pública;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2019 da 2ª Promotoria de Justiça de Caxias, a qual se recomendou ao Município que adotasse providências no sentido de não permi tir que se façam emissões sonoras excessivas ou supe rior aos níveis aceitáveis, bem como a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas no terminal Rodoviário Nachor Carvalho;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2019 da Procuradoria Geral do Município de Caxias, em que se recomendou a Direção do Terminal Rodoviário Nachor Carvalho e aos demais órgãos de segurança pública que que proceda com as medidas administrativas necessárias, no sentido de vedar a comercialização de bebidas alcoólicas e seu consumo nas dependências do Terminal Rodoviário nachor carvalho, bem como nas áreas adjacentes;

CONSIDERANDO que foram constatadas flagrantes violações as normas de postura e ambientais no âmbito do terminal rodoviário Nachor Carvalho, violando a ordem e o sossego público,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas e seu consumo nas dependências do Terminal Rodoviário Nachor carvalho, bem como nas áreas adjacentes.

Art. 2º Fica vedada qualquer tipo de atividade que gere emissão sonora excessiva ou que, de qualquer forma, superem os níveis aceitáveis, configurando poluição sonora ou perturbação do sossego público, nas dependências do Terminal Rodoviário Nachor Carvalho, bem como nas áreas adjacentes.

Art. 3º O descumprimento as vedações estabelecidas no presente decreto gerarão a revogação da licença para funcionamento, interdição dos estabelecimentos e apreensão dos produtos e equipamentos de reprodução sonora.

Art. 4º Este decreto entra em vigor em 25 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.018.006.02474.2019 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIASMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARIA DO P. SOCORRO XAVIER & CIA LTDA ME, CNPJ: 01.485.447/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS EM CORES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02474/2019 E REGESE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 36.907,50 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.30.00 – **MATERIAL DE CONSUMO** **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS ABREU JUNIOR, CPF Nº 417.618.713-15, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELA CONTRATADA: NELISINHA DO SANTO DEUS BRITO XAVIER, CPF Nº 335.052.68372. CAXIAS - MA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.018.006.02474.2019 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIASMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA IZOLDA DE SOUSA PINTO CNPJ: 00.861.193/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS EM CORES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02474/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.30.00 – **MATERIAL DE CONSUMO** **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS ABREU JUNIOR, CPF Nº 417.618.713-15, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELA CONTRATADA: IZOLDA DE SOUSA PINTO, CPF Nº 504.989.403-49. CAXIAS - MA, 16 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2019;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ROSANA DAMASCENO TORRES DA SILVA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III, situado na Rua São Francisco, nº 633, bairro São Francisco, Caxias – MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses;

VALOR: MENSAL: Valor mensal fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

SIGNATARIOS: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 1673.809- SSP- PE e do CPF nº 193.024.104-63 e a Senhor (a) Rosana Damasceno Torres da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, portador (a) do CPF nº 006.601.423-92 e RG nº 133272420002 – SSP/MA a seguir denominado(a) LOCADOR.

DOTAÇÃO: 02.17.10.301.0055.2311.0000
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de
Recurso: 14 – Transferências de Recursos do
Sistema Único de Saúde – SUS.

02.17.10.301.0055.2311.0000 3.3.90.36.00 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.

Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos
e de Transferências de Impostos Vinc. à
Saúde.;

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias
– MA em **24 de Abril de 2019**. Dr. Adenilson Dias
de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador
Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº
001/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2019;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE e IGOR GARCIA AGUIAR;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para
funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA
EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST**,
situado na Rua Boa Vista, nº 05, Seriema, Caxias
– MA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde
deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às
disposições expressas na lei nº 8.666/93
(licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações
de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código
civil);

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses;

VALOR: MENSAL: Valor mensal fixado em R\$
2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),
totalizando o valor global de R\$ 21.600,00
(vinte e um mil e seiscentos reais).

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, a
Sra. Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo,
portadora da Cédula de Identidade nº 1673.809-
SSP- PE e do CPF nº 193.024.104-63 e o
Senhor(a) **Igor Garcia Aguiar, residente e
domiciliado nesta cidade**, portador (a) do CPF
nº 564.725.873-53 e RG nº 0554050920159 –
SSP/MA a seguir denominado(a) **LOCADOR**.

DOTAÇÃO: 02.17.10.301.0055.2311.0000
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de
Recurso: 14 – Transferências de Recursos do
Sistema Único de Saúde – SUS

02.17.10.301.0055.2311.0000 3.3.90.36.00 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.

**Fonte de Recurso: 02 – Receitas de Impostos
e de Transferências de Impostos Vinc. à
Saúde;**

Transcrito em livro próprio do Município de Caxias
– MA em **12 de Abril de 2019**. Dr. Adenilson Dias
de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador
Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

